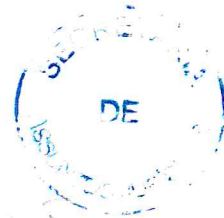




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017
CONCORRÊNCIA Nº 010/2017



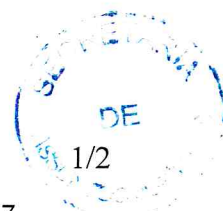
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS NOSSA PRATA, UBS PARATIBE E UBS JURANDIR FREIRE I, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.179.408/0001-99, com sede na Rua Nivan Borba, nº 250, Térreo, Centro, Aliança/PE, por seu sócio administrador, Sr. **Azoka José Maciel Gouveia**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.604.760 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 380.742.814-34, residente e domiciliado no Sítio da Baixinha, s/n, Tupaoca – Aliança/PE, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. **José de Araújo Correia**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.412.150 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 047.376.134-36, residente e domiciliado à Rua Neném Mara, nº 395, Térreo, Cajá – Carpina/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2739/2018-SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 066/2018**, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por **30 (trinta) dias**, contados a partir de **11 de dezembro de 2018 à 09 de janeiro de 2019**, em virtude da concessão das férias coletivas, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia **10 de janeiro de 2019**, tendo como fundamento legal o § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a paralisação da execução do referido contrato, considerando que a empresa contratada oficializou na data de 06 de dezembro de 2018, aviso de férias coletivas; considerando ainda que as férias trabalhistas estão em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho; tendo em vista que a empresa suspenderá o trabalho no período de 11 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, em virtude das férias coletivas.

AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.179.408/0001-99
Azoka J. M. Gouveia





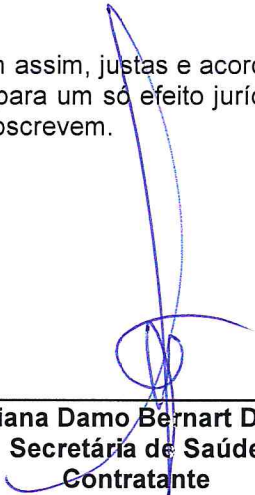
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2739/2018–SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **paralisação da execução** do referido contrato, devidamente justificado pela Diretora de Obras, Projetos e Convênios, Sra. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga**, **CAU nº 181316-1** e **Mat. 14.061** e pela Secretária de Saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 066/2018**, de 14 de junho de 2018, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 10 de dezembro de 2018.



Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde
Contratante

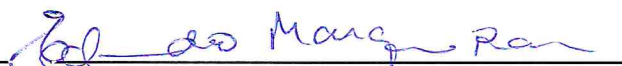


AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.179.408/0001-99
Azoka J.M. Gouveia
AMPLUSTEC Construções e Serviços Ltda.
Contratada

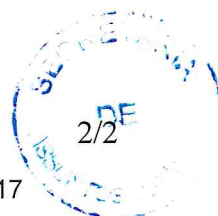
Testemunhas:



1. CPF/MF: 89382729920



2. CPF/MF: 022.560.164182





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2018

1º TERMO ADITIVO**Nº CONTRATO: 066/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2017****MODALIDADE:** Concorrência nº 010/2017**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93**CONTRATADA:** AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ/MF:** 11.179.408/0001-99

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 066/2018, referente a contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para execução das obras de construção de 03 (três) unidades Básicas de Saúde: UBS Nossa Prata, UBS Paratibe e UBS Jurandir Freire I, no Município do Paulista/PE, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual por 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2018 à 09 de janeiro de 2019, em virtude da concessão das férias coletivas, após este período as atividades serão retomadas normalmente no primeiro dia útil após o último dia aquisitivo, ou seja, dia 10 de janeiro de 2019, tendo como fundamento legal o § 3º, do art. 139 do Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

ASSINATURA: 10/12/2018.

Paulista/PE, 10 de dezembro de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 28 / 01 / 2019 . D.O.U: ____ / ____ / ____ . D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____ .

AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.179.408/0001-99
Azoka J. M. Gouveia

